



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO SAL

Juízo Cível

Alto Igreja, Caixa Postal 125
Telf/Fax n.º 2412046

ANÚNCIO

Autos: Ação Declarativa Ordinária, n.º 110/20-21. -

Autora: JP -Construções, Ld.ª. -

Réu: Marco Scatigna.

Chamada (intervenção principal provocada): M&M – Imobiliária, Lda, com sede, em Santa Maria, com NIF 261152718, representada pelo Sr. Przemslaw Szalast, com ultima residência conhecida em Santa Maria.-

-x-

--- **FAZ-SE SABER** que, nos autos e Tribunal acima indicados, são citados os chamados acima identificados, para no prazo de **vinte dias**, que começa a correr finda a dilação de **trinta dias**, contados da segunda e última publicação do anúncio, vir/em aos autos supra referidos, querendo, nos termos do disposto no art. 299º/1 e seguintes do CPC, na qual foi requerida a sua intervenção como parte principal, para afigural no processo como Ré a par do Réu, apresentar/em o/s seu/s articulado/s ou fazer/em a declaração de que faz/em seu/s o/s articulado/s da parte a que deve/m associar-se, cujas cópias dos articulados já oferecidos, encontram-se neste Cartório para lhe/s ser entregue logo que solicitado, advertindo-se-lhe de que é obrigatório constituir advogado, que deverá pagar o preparo inicial dentro de cinco dias após a entrada do/s seu/s articulado/s neste cartório e, não o fazendo, será/o notificado/s para pagar/em o preparo a que faltou acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, e que a falta deste pagamento implica a imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, que pode/m requerer ao Tribunal, o benefício de assistência judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá/o também fazê-lo em relação à OACV (Ordem de Advogados de Cabo Verde), na Cidade da Praia ou a sua Delegação em Mindelo, solicitando a designação de um patrono, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica. -

--- Cidade dos Espargos, 9 de abril de 2024. -

O Juiz de Direito,


Carlos Patrick Andrade

O Ajud. de Escrivão,


Nuno Costa/-



